



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO N° 2.763, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.003.

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO OBJETO DA RESOLUÇÃO N° 2.737, DE 28 DE JULHO DE 2.003.”

(Projeto de Resolução n° 96/03, de autoria dos Vereadores Áureo Rodrigues de Souza e Antônio José da Costa Neto)

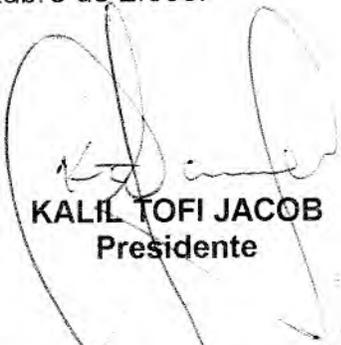
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Kalil Tofi Jacob.
Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu, Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo para que a Comissão de Assuntos Relevantes instituída pela Resolução n° 2.737, de 28 de julho de 2003 conclua seus trabalhos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de outubro de 2.003.

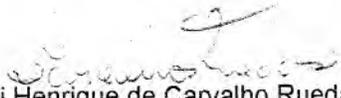

ROBINSON PINHEIRO
Vice – Presidente


KALIL TOFI JACOB
Presidente

LICENÇA
JOAQUIM CLÁUDIO LAVRADOR
2° Secretário


ISAAC DA SILVA FERREIRA
1° Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e três (2003).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa